



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 165/2026

Dispõe sobre a adoção do sistema de sobreaviso, de que trata a Lei Municipal n.º 2028/2011, junto à Seção de Transportes da Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

PLINIO LUIZ SILVESTRE JUNIOR, Prefeito em Exercício do Município de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os serviços de transporte de pacientes, por meio de ambulâncias, exigem a necessária precaução para o atendimento de situações de emergências;

CONSIDERANDO que essas situações de emergência impõem a permanência de servidor em regime de SOBREAVISO, a fim de que possa ser convocado para o serviço no momento emergencial, por aplicação analógica do artigo 244, § 2.º, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos termos da Lei Municipal n.º 2028, de 21/07/2011,

RESOLVE:

Art. 1.º - Os servidores Luis Roberto de Lima, portador da CTPS n.º 84461/626.^a-SP, Rafael Souza dos Reis de Sousa, portador da CTPS n.º 3097866/05821.^a-SP, e Valdir Heleno Bueno dos Santos, portador de CTPS n.º 42028/165.^a-SP, todos ocupantes do emprego público de Motorista, lotados junto à Seção de Transportes da Prefeitura Municipal, serão submetidos ao sistema de SOBREAVISO, nos termos da Lei Municipal n.º 2028, de 21/07/2011, com a finalidade de atender situações de emergência junto à Seção de Transporte (Ambulâncias) que demandem atuação imediata da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único - A jornada de sobreaviso dos servidores seguirá da seguinte forma:

- Luis Roberto de Lima, de segunda-feira a sábado, no período das 18:00 às 06:00;
- Rafael Souza dos Reis de Sousa, aos domingos, no período das 18:00 às 06:00;
- Valdir Heleno Bueno dos Santos, aos sábados, no período das 06:00 às 18:00.

Art. 2.º - Revogar a Portaria n.º 354/2025, de 21/08/2025.

Art. 3.º - Havendo necessidade de aumento de mão-de-obra ou de substituição de trabalhadores, o pagamento será feito proporcionalmente às horas em que o servidor permanecer de sobreaviso.

Art. 4.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

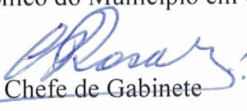
Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2026.

Santa Cruz das Palmeiras, 01 de junho de 2026.



PLINIO LUIZ SILVESTRE JUNIOR
Prefeito em Exercício

Registrada e publicada no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em 01/06/2026.



Antonio Paulo Rosalen – Chefe de Gabinete